

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 927/80

SÍNTESE:- Discõe sobre a criação de escola e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada dia 02.05.80., aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
- a) criar uma escola Municipal de 1º Grau, na colônia café, Distrito de paranhos, neste Município.
  - b) criar os cargos que se fizerem necessários, para seu funcionamento.
- Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 1.980.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada. Registrada  
Em livro próprio desta  
Secretaria Geral. Em 14.05.80.

ADOLFO PEREIRA DO AVAPAL  
SECRETÁRIO GERAL